



7761707

08006.002117/2017-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

PROCESSO Nº 08006.002117/2017-36

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado por intermédio do Coordenador-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação **Sr. THIAGO DE AQUINO LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2000010392581 SSP/CE e CPF nº 014.743.023-27, nomeado pela Portaria nº 673 de 29 de agosto de 2018, publicada na D.O.U de 30 de agosto de 2018, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 50, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, e do Coordenador-Geral de Licitações e Contratos - Substituto, **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1957935-SSP/DF e do CPF nº 916.497.571-15, designado pela Portaria nº 511, de 22 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 26 de junho de 2018 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Empresa **INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, estabelecida na SCN, Quadra 5, Bloco A, Torre Sul, Sala 304/305, Ed. Brasília Shopping - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.715-900, inscrita no CNPJ 11.266.883/0001-00, neste ato representada pelo **Sra. PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.453.021-5 SSP/SP e do CPF nº 346.994.838-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 36/2017**, constante do **Processo nº 08006.002117/2017-36**, nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do período de vigência, referente aos itens 07, 08, 09, conforme tabela a seguir, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 36/2017, o qual tem por objeto a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços do AD (Microsoft Active Directory), Servidor de Arquivos (Microsoft File Server), Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server), Solução de Portal de Permissionamento Automático, Solução de Classificação de Dados Sensíveis e Solução de Análise em tempo real e prevenção de comportamentos suspeitos, incluindo treinamento para operacionalização do software, bem como execução de serviços de planejamento, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos e operação assistida, com garantia (manutenção e suporte técnico).*

Item	Descrição	Quantidade
07	Serviços de garantia junto ao fabricante - <i>software</i> com todas as características detalhadas para <i>Microsoft Active Directory</i> , pelo período de 12 (doze) meses.	4.000
08	Serviços de garantia junto ao fabricante - <i>software</i> com todas as características detalhadas para <i>Microsoft Exchange Server</i> , pelo período de 12 (doze) meses.	4.000
09	Serviços de garantia junto ao fabricante - <i>software</i> com todas as características detalhadas para <i>Microsoft Windows Server</i> , pelo período de 12 (doze) meses.	4.000

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, no período compreendido ente **29 de dezembro de 2018 e 28 de dezembro de 2019**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPDG.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**, a cargo do Ministério da Justiça, cujos Programas de Trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990TICGL
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000

3.1.6. PTRES 128431

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 133/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos em nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6.2. A CONTRATADA resguarda o seu direito ao reajuste contratualmente previsto, para evitar a preclusão.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos - Substituto
Ministério da Justiça

THIAGO DE AQUINO LIMA
Coordenador-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação
Ministério da Justiça

PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 24/12/2018, às 10:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 24/12/2018, às 10:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Aquino Lima, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação**, em 26/12/2018, às 20:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7761707** e o código CRC **6DE4399A**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.